



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº 107/2021

EMENTA: *Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, via internet, de informações sobre os plantões médicos nas unidades do SUS, no município de Rio das Ostras.*

Autoria: Vereador - André dos Santos Braga.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o EU PROMULGO, o seguinte:

Art. 1º - - A Prefeitura do Município de Rio das Ostras e entidades conveniadas da área da saúde disponibilizarão em suas páginas na internet e redes sociais, relação com endereços de suas unidades de saúde que atendem ao SUS, sejam elas de serviços clínicos e/ou ambulatoriais, apresentando o nome, a especialidade e horário dos plantões com os dias da semana de seus médicos, bem como o número telefônico e o endereço eletrônico da ouvidoria municipal da saúde.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei para sua devida aplicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa dar publicidade, via internet, sobre as escalas de plantões médicos das unidades de saúde do município de Rio das Ostras, informando o nome do médico e sua especialidade.

O projeto visa dar transparência pública facilitando o acesso à informação, garantindo aos cidadãos o alcance direto ao conhecimento dos plantões, evitando o deslocamento dos munícipes até as Unidades de Saúde, sem saber quais as especialidades e quais médicos estão atendendo no local.

Através do site da Prefeitura, qualquer munícipe poderá ter informações referente aos plantões médicos. O projeto prevê também a divulgação do telefone e site da Ouvidoria da Saúde, assim, os pacientes que se sentirem prejudicados, pela ausência do médico que deveria estar de plantão, ou da forma do tratamento recebido durante o atendimento, poderão fazer seu questionamento.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor